



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 04578/11

**PBPREV - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de servidor do sexo masculino. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, julga-se legal o ato, concedendo-se o competente registro.

### ACÓRDÃO AC2 TC 01447 /2011

#### 1. DA APOSENTADORIA

APOSENTANDO(A): Demetrio de Oliveira Carvalho

MATRÍCULA: 3934-9

CARGO: Técnico de Nível Médio

LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PB

TEMPO DE SERVIÇO: 23 anos, 07 meses e 24 dias

IDADE: 71 anos

#### 2. DO ATO

DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 28/08/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO: DOE em 31/10/2009

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal

AUTORIDADE EMITENTE: Presidente da PBPREV

#### 3. RELATÓRIO DA AUDITORIA

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, estando corretos os dados de tempo de serviço e os cálculos dos proventos feitos pelo Órgão de Origem.

#### 4. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB:

Pela legalidade do ato aposentatório e cálculo proventual, com a concessão do competente registro

#### 5. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato aposentatório do Sr. Demetrio de Oliveira Carvalho, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 3934-9, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, tendo como fundamentação o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, porquanto presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo Órgão de origem.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**PROCESSO TC Nº 04578/11**

Publique-se e cumpra-se.

TC - Sala das Sessões – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, em 19 de julho de 2011

Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
Presidente

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos  
Relator

Representante do Ministério Público  
Junto ao TCE/PB